

	COMUNICAÇÃO INTERNA Licitações e Contratos Administrativos
Nº: PE-18-2024-I	DATA: 05/07/2024
DE: Pregoeiro do BDMG	PARA: Diretor Financeiro do BDMG

Para: Sr. Edmilson Gama Silva
Diretor Financeiro do BDMG

Ref.: Pregão Eletrônico BDMG-13/2024 - homologação da licitação

Sr. Diretor.

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, visando a contratação de serviços de consultoria para elaboração e implementação de processo de aproveitamento dos incentivos fiscais relativos à inovação tecnológica.

O edital foi publicado em 11/06/2024, em edição do Diário Oficial do Estado e nos portais do BDMG e Compras MG na internet (item SEI 90294491), tendo sido disponibilizados nesses portais o instrumento convocatório e todas as informações pertinentes. Foi publicada, no dia 20/06/2024, alteração no edital para correção de erro material, sem renovação do prazo legal de publicidade (item SEI 90728777).

Foram apresentados pedidos de esclarecimento nos dias 19 e 20/06/2024 (item SEI 91725704), respondidos, com apoio das áreas técnicas (item SEI 90945787) e publicados dia 21/06/2024 (item SEI 90943332).

A sessão pública foi aberta no dia 01/07/2024, com a participação efetiva de quatro licitantes, que cadastraram propostas no sistema. Realizada a fase de lances, classificou-se em primeiro lugar a J. MARTINELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com o valor global de R\$97.000,00, correspondente a desconto da ordem de 57% em relação ao valor de referência, valor aceito pelo pregoeiro. Foi verificada a conformidade, aos requisitos formais do edital, da proposta readequada ao último valor ofertado.

Na fase recursal com relação à análise da proposta, a licitante GRANT THORNTON CORPORATE CONSULTORES DE NEGOCIOS LTDA interpôs recurso, por meio do sistema Compras, alegando que não foram disponibilizados os documentos técnicos para análise.

Analizadas as condições de habilitação (item SEI 91711705), com o auxílio da Superintendência de Controladoria (item SEI 91713125), constatou-se o atendimento de todos os requisitos habilitatórios, ao que a J. MARTINELLI foi declarada habilitada e vencedora da licitação.

Na fase recursal relativa à habilitação, a licitante KPMG manifestou, via chat, "a intenção de recorrer", alegando não ter encontrado, no sistema, o campo específico para "envio da manifestação".

O pregoeiro passou à fase de juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Quanto à mensagem enviada, no chat da sessão pública, pela licitante KPMG, foi informado à licitante que:

- Conforme reiteradamente informado no chat da sessão pública, o recurso consiste na manifestação materializada pelo licitante no âmbito da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, conforme o edital, item 7 e respectivos subitens.
- Conforme reiteradamente informado no chat da sessão pública, não são aceitos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade, conforme determina o edital, item 7.4.1.

c) As orientações acerca da participação na sessão - inclusive como interpor recursos - encontram-se expressas no manual a que se refere o edital, item 6.10.1.

Isso posto, o recurso não foi admitido.

Quanto ao recurso interposto pela licitante GRANT THORNTON, alegando que não foram disponibilizados os documentos técnicos da licitante vencedora para análise, o pregoeiro avaliou que todos os documentos relativos à classificação das propostas foram disponibilizados tempestivamente a todos os licitantes e que os documentos referentes à fase de habilitação foram, também, disponibilizados tempestivamente a todos os licitantes. Confirmado esse entendimento, pelo chat da sessão pública, junto à GRANT THORNTON, a licitante, voluntariamente, renunciou expressamente ao direito de recorrer, motivo pelo qual o recurso interposto no sistema não foi aceito (item SEI 91715515).

A J. MARTINELLI fez chegar em 03/07/2024 o instrumento de proposta final, devidamente assinado (item SEI 91717044). Os demais documentos originais autenticados foram recebidos em 04/07/2024, com exceção dos diplomas do Sr. André Lara, cujas cópias digitais apresentadas tiveram sua autenticidade verificada por mim, em 05/07/2024, junto às páginas do CRC e do CNA/OAB, nos termos do edital, item 4.7.3 e Regulamento de Licitações e Contratos do BDMG, art. 14.

Assim, encaminho os autos do processo a Vossa Senhoria para homologação, a qual será registrada no Portal de Compras MG pela Gerência de Licitações e Contratos - GP.LC.

Respeitosamente,

Evandro Dolabella Melo
Pregoeiro do BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Dolabella Melo, Pregoeiro**, em 05/07/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91717044** e o código CRC **3871CB99**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referência: Processo nº 5200.01.0000635/2024-13.

Para: Evandro Dolabella Melo

Pregoeiro

Belo Horizonte, 05 de julho de 2024.

DESPACHO DECISÓRIO

Nos termos da legislação específica, do Regulamento Interno do BDMG e do Edital e considerada a Comunicação Interna nº PE-18-2024-I (item SEI 91717044) homologo a licitação BDMG-13/2024, processo de compras nº 5201012 000005/2024 no portal Compras MG, tendo sido o objeto adjudicado à J. MARTINELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pelo valor global de R\$ 97.000,00.

Sérgio Rodrigues Pimentel

Diretor de Crédito e Risco do BDMG



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigues Pimentel**, Diretor, em 05/07/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91912013** e o código CRC **3F2B0714**.